

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

PROCESSO: 2023039422

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS, inscrito no CNPJ sob n° 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR-050, Km 278, s/n° (prédio do antigo DNIT) – Bairro São Francisco, Catalão-GO, CEP.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, nomeado pelo Decreto n° 04/2021, portador da Matrícula Funcional n° 103915, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, oriundos do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP n° 036/2023, tipo Menor Preço Por Item, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 2023039422, regido na Lei n° 10.520 de 07 de julho de 2002; no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, e em conformidade com as disposições a seguir:**

EMPRESAS:

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, n° 430, Centro, em Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, neste ato representada por WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n° MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, n° 619, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, neste ato representada por **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade n° 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n° 904.538.401-91, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, n° 481, Bairro São Francisco, na cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o n° 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n° 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás;

DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, neste ato representada por **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais de expediente, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 036/2023** e seus Anexos, que figuram como parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de sua transcrição.

1.2. Segue a relação dos materiais que formam o presente objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	11.108
2	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA PRETA, COM SELO DO INMETRO	UNID.	858
3	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA VERMELHA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	1.805
4	BASTIDOR DE MADEIR TAMANHO 20CM. MOLDURA BORDADO CROCHÊ	UNID.	6
5	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100GR. COLA PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDO.	UNID.	60
6	BARBANTE COLORIDO 4/8 FIOS ROLO COM 465 METROS. CORES: CRU, VERMELHO, ROSA, AZUL, VERDE	ROLO	20
7	FIO DE SISAL NATURAL 2,5MM - 700/2 .1KG - 350M	ROLO	4
8	LINHA MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ. 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 8MT.	UNID.	70
9	MEIA PÉROLA 6MM. COR BRANCO. PACOTE COM 500GR.	PCT	2
10	MEIA PÉROLA 6MM. COR PEROLA. PACOTE COM 500GR.	PCT	2

11	MEIA PÉROLA 6MM COR VERMELHO. PACOTE COM 500GR.	PCT	2
12	MEIA PÉROLA 6MM. COR AZUL. PACOTE COM 500GR.	PCT	2
13	PALITO PARA PICOLÉ MADEIRA CRU. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50
14	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO, TAMANHO A4 (210 X 297). RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	8.140
15	PINCEL ESCOLAR AMARELO 266 - Nº 0 - PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	100
16	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 00, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	72
17	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 02, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	72
18	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 04, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID	72
19	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 06, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID	72
20	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 08, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	72
21	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 10, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	72
22	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 12, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID	72
23	PLACA CHAPA MDF CRU 20X28 A4. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2
24	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AZUL TURQUESA	POTE	30
25	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AZUL CELESTE	POTE	30
26	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERDE FOLHA	POTE	30
27	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERDE ESCURO	POTE	30
28	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR ROSA	POTE	60

29	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERMELHO.	POTE	60
30	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR BRANCO	POTE	80
31	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VIOLETA	POTE	60
32	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AMARELO	POTE	60
33	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR LARANJA	POTE	60
34	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR MARROM	POTE	60
35	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR PRETA	POTE	60
36	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR VERDE ESCURO	UNID.	24
37	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR VERMELHO FOGO	UNID.	24
38	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR BRANCO	UNID.	24
39	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR AMARELO CLARO	UNID.	24
40	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR ROSA CHÁ	UNID.	24
41	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR AZUL CLARO	UNID.	24
42	TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML. COR PRETO	UNID.	24
43	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR MARROM	UNID.	24
44	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR LILÁS.	UNID.	24
45	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR LARANJA.	UNID.	24
46	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR PELE	UNID.	24
47	TESOURA PARA COSTURA CABO PRETO EM RESINA TERMOPLASTICO 30/3/10	UNID	5
48	PILHA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL. INDICADAS PARA DIFERENTES APARELHOS, COMO: CONTROLES REMOTOS, TERMÔMETROS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, ETC. A MESMA DEVE POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA PARA GARANTIR MAIOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	UNID	3.500

49	PILHA PEQUENA AA - PILHA ALCALINA PEQUENA AA NÃO RECARREGÁVEL. INDICADAS PARA DIFERENTES APARELHOS, COMO: CONTROLES REMOTOS, TERMÔMETROS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, ETC. A MESMA DEVE POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA PARA GARANTIR MAIOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL.	UNID	2.155
50	BATERIA 9V - BATERIA ALCALINA 9V. **VS PILHA DE ZINCO. POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR DESEMPENHO.	UNID	100

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, conforme dispõe o art. 12 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

2.2.1. Após devidamente assinada, será publicada no site oficial do Município de Catalão-GO (www.catalao.go.gov.br).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, localizada a Rua Vitalina de Jesus, nº 430, Centro, em Davinópolis, Goiás, CEP: 75.730-000, neste ato representada por WALDIR AVELINO MARTINS JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº MG-13.038.638 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 077.999.416-77, residente e domiciliado em Coromandel, Minas Gerais;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
1	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA AZUL, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	11.108	COMPACTOR	0,47	5.220,76
2	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA PRETA, COM SELO DO INMETRO	UNID.	858	COMPACTOR	0,47	403,26

3	CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO TRANSPARENTE E SEXTAVADO, PONTA DE AÇO 0,7MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COR TINTA VERMELHA, COM SELO DO INMETRO.	UNID.	1.805	COMPACTOR	0,47	848,35
13	PALITO PARA PICOLÉ MADEIRA CRU. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	50	THEOTO	3,37	168,50
14	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO, TAMANHO A4 (210 X 297). RESMA COM 500 FOLHAS. (EXCLUSIVO ME/EPP)	RESMA	2.035	REPORT	24,97	50.813,95
24	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AZUL TURQUESA	POTE	30	PIRATININGA	3,30	99,00
25	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AZUL CELESTE	POTE	30	PIRATININGA	3,30	99,00
26	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERDE FOLHA	POTE	30	PIRATININGA	3,30	99,00
27	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERDE ESCURO	POTE	30	PIRATININGA	3,30	99,00
28	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A,	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00

	GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR ROSA					
29	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VERMELHO.	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00
30	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR BRANCO	POTE	80	PIRATININGA	3,30	264,00
31	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR VIOLETA	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00
32	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR AMARELO	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00
33	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR LARANJA	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00
34	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR MARROM	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00

35	TINTA GUACHE LAVÁVEL POTE COM 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, CARTOLINA, E.V.A, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. COR PRETA	POTE	60	PIRATININGA	3,30	198,00
VALOR TOTAL (R\$)						59.500,82

ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.240/0001-78, localizada a Avenida Farid Miguel Safatle, nº 619, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-040, neste ato representada por **CESAR ALBERTO SAFATLE**, portador da Cédula de Identidade nº 253.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.538.401-91, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
5	COLA PARA TECIDO EMBALAGEM COM 100GR. COLA PARA COLAR TECIDO SOBRE TECIDO.	UNID.	60	GLITER	5,99	359,40
7	FIO DE SISAL NATURAL 2,5MM - 700/2 .1KG - 350M	ROLO	4	LULI	57,95	231,80
8	LINHA MEADA PARA BORDADO PONTO CRUZ. 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 8MT.	UNID.	70	ANCHOR	3,09	216,30
9	MEIA PÉROLA 6MM. COR BRANCO. PACOTE COM 500GR.	PCT	2	NYBC	49,98	99,96
10	MEIA PÉROLA 6MM. COR PEROLA. PACOTE COM 500GR.	PCT	2	NYBC	49,98	99,96
11	MEIA PÉROLA 6MM COR VERMELHO. PACOTE COM 500GR.	PCT	2	NYBC	49,98	99,96
12	MEIA PÉROLA 6MM. COR AZUL. PACOTE COM 500GR.	PCT	2	NYBC	49,98	99,96
15	PINCEL ESCOLAR AMARELO 266 - Nº 0 - PINCEL PARA PINTURA/ ARTESANATO.	UNID.	100	TIGRE	1,89	189,00
16	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 00, CABO CURTO NA COR	UNID.	72	CASTELO	1,19	85,68

	AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.					
17	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 02, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID.	72	CASTELO	1,29	92,88
18	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 04, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID	72	CASTELO	1,39	100,08
19	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 06, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID	72	CASTELO	1,47	105,84
20	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 08, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID.	72	CASTELO	1,65	118,80
21	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 10, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID.	72	CASTELO	1,70	122,40
22	PINCEL CHATO PARA PINTURA N.º 12, CABO CURTO NA COR AMARELO COM CERDAS BRANCAS IMPORTADAS. PINCEL PARA PINTURA/ARTESANATO.	UNID	72	CASTELO	1,82	131,04
23	PLACA CHAPA MDF CRU 20X28 A4. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2	AGROPET	81,90	163,80
36	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR VERDE ESCURO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48

37	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR VERMELHO FOGO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
38	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR BRANCO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
39	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR AMARELO CLARO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
40	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR ROSA CHÁ	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
41	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR AZUL CLARO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
42	TINTA PARA TECIDO FOSCA 250 ML. COR PRETO	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
43	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR MARROM	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
44	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR LILÁS.	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
45	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR LARANJA.	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
46	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ML. COR PELE	UNID.	24	DAC	3,27	78,48
47	TESOURA PARA COSTURA CABO PRETO EM RESINA TERMOPLASTICO 30/3/10	UNID	5	BRW	19,00	95,00
48	PILHA PALITO AAA - PILHA ALCALINA PALITO AAA NÃO RECARREGÁVEL. INDICADAS PARA DIFERENTES APARELHOS, COMO: CONTROLES REMOTOS, TERMÔMETROS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, ETC. A MESMA DEVE POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA PARA GARANTIR MAIOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL	UNID	3.500	MAXPRINT	1,39	4.865,00
VALOR TOTAL (R\$)						8.140,14

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, na cidade de Catalão, Goiás, CEP: 75.707-206, neste ato representada por SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES SILVA, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.450.967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
4	BASTIDOR DE MADEIR TAMANHO 20 CM. MOLDURA BORDADO CROCHÊ	UNID.	6	COASTCORRENTE	15,26	91,56
14	PAPEL SULFITE 75GR, ALCALINO, TAMANHO A4 (210 X 297). RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	6.105	REPORT	24,98	152.502,90
VALOR TOTAL (R\$)						152.594,46

DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.131.705/0001-97, localizada a Rua Ademar Camargo, nº 164, Vila Chaud, Catalão, Goiás, CEP: 75.704-140, neste ato representada por BENEDITO EVANDRO BITENCOURT, portador da Cédula de Identidade nº 2281229 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 330.814.331-34, residente e domiciliado em Catalão, Goiás;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)
6	BARBANTE COLORIDO 4/8 FIOS ROLO COM 465 METROS. CORES: CRU, VERMELHO, ROSA, AZUL, VERDE	ROLO	20	JK	18,97	379,40
49	PILHA PEQUENA AA - PILHA ALCALINA PEQUENA AA NÃO RECARREGÁVEL. INDICADAS PARA DIFERENTES APARELHOS, COMO: CONTROLES REMOTOS, TERMÔMETROS, BRINQUEDOS, LANTERNAS, ETC. A MESMA DEVE POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E	UNID	2.155	ELGIN	1,59	3.426,45

	PROLONGADA PARA GARANTIR MAIOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL.					
50	BATERIA 9V - BATERIA ALCALINA 9V. **VS PILHA DE ZINCO. POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. MELHOR DESEMPENHO.	UNID	100	ELGIN	5,99	599,00
VALOR TOTAL (R\$)						4.404,85

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R\$ 224.640,27 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REIAS E VINTE E SETE CENTAVOS).

3.2. Cadastro Reserva da Ata de Registro de Preços;

3.2.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame;

3.2.2. A ordem de classificação será respeitada quando da necessidade de realização das contratações;

3.2.3. A classificação a que se referem os itens 3.2.1 e 3.2.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação;

3.2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no tópico 15 - Termo de Referência - Edital nº 036/2023 e neste Instrumento na Cláusula Quinta - Da Revisão dos Preços Registrados, eis nos itens 5.7 e 5.8.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela

decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratada. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

6.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços - inexecução total ou parcial;

6.1.2. A Detentora não assinar o instrumento contratual ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.1.5. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

6.1.6. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Empresa detentora.

6.2. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela Detentora, quando:

6.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

6.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pelo Contratante.

6.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

6.5. Poderá ainda ser rescindida por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a

XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

6.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

6.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE E EXECUÇÃO:

7.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.3. O prazo supracitado poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, pelo prazo máximo permitido em lei.

7.4. Se o(s) vencedor(s) se recusar(em), sem motivo justificado a assinar o termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto, eis 02 (dois) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/93; vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos; e reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

7.6. As obrigações decorrentes da presente licitação estão previstas neste Edital, observando-se os termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Legislação pertinente;

8.1.1. As sanções do tópico acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 036/2023**.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892/13.

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

9.5. A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

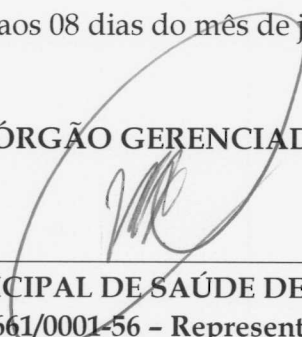
10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. É competente o Foro da Comarca de Catalão-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes.

Catalão-GO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ nº 03.532.661/0001-56 - Representado pelo seu Gestor
Velomar Gonçalves Rios - CPF nº 263.588.241-04


**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**



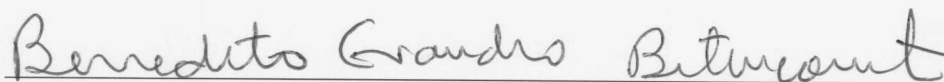
WALDIR AVELINO MARTINS LTDA
CNPJ: 42.113.540/0001-21



ART FESTAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ: 03.562.240/0001-78



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA
CNPJ: 07.058.158/0001-61



DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LEITE
CNPJ: 07.131.705/0001-97